



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 AQUISIÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS PARA PROMOÇÃO DAS ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS EM TUNTUM/MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com o compromisso de valorizar, salvaguardar e divulgar a cultura local, e como forma de fomentar a produção artesanal especialmente nesse período de crise em decorrência da pandemia mundial causado pelo Corona Vírus, resolve adquirir peças artesanais para a montar uma exposição temática do município, regidas por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e artistas plásticos, com suas respectivas produções com temas voltados ao município, para compor a exposição temática do município.
- 1.2 Os artesãos selecionados fornecerão as peças artesanais que passarão a compor o acervo da SECTUR a serem utilizadas em exposição permanente, itinerante, virtual ou presencial em eventos e afins.
- 1.3 Ficará sobre a responsabilidade da Secretaria municipal de cultura a recepção das peças, acondicionamento, estoque e controle do estoque, sendo o artesão obrigado a repor e/ou corrigir defeitos observados na entrega do produto.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1 Serão disponibilizadas por este edital a aquisição de peças nas seguintes tipologias e quantidades:

01 – 50 peças de bordado de aplicação, crochê, barbante, etc.

Valor Individual: R\$ 75,00

02 – 50 peças de panos pratos com desenhos (pinturas) da cidade;

Valor Individual: 50,00

03 – 25 quadros com pinturas dos pontos turísticos e culturais, do Município (tamanho mínimo 1x80m)

Valor Individual: 250,00

04 – 50 peças de produtos artesanais na técnica reutilização/reciclagem com referência à cultura Tuntuense

Valor Individual: 73,75

As peças do item 04 devera ter no mínimo 15cm altura X 15 de largura.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

- a) Seja maior de 18 anos;
- b) Esteja cadastrado na Secretaria de Cultura do Município ou Sistema de Informações Cadastrais do Município ou em outro cadastro como o do Artesanato Brasileiro (SICAB).

II – Cada artesão poderá participar com no máximo 10 peças.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

5. DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

- 5.1 Formulário de Inscrição;
- 5.2 Cópia do RG e CPF do proponente;
- 5.3 Comprovante de Residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses e portfólio que demonstre que profissional reside e atua no Município há, pelo menos, 2 (dois) anos;
- 5.4 Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Município atualmente;
- 5.5 Portfólio;
- 5.6 Comprovações de atuação na área de inscrição, declarações ou certificados emitidas por órgãos e/ou instituições de classe;
- 5.7 Em se tratando de representante de grupo ou banda musical deve-se apresentar carta de anuência com cópia dos documentos de todos envolvidos conforme o modelo em anexo.
- 5.8 EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência;
- 5.9 Faz-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil;
- 5.10 A conta bancária deve estar ativa;
- 5.11 Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- 5.12 Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- 5.13 Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- 5.14 Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- 5.15 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.16 Prova de não inscrição do proponente no CMI – Cadastro Municipal de Inadimplentes.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- 6.1 Formulário de Inscrição;
- 6.2 Cópia do RG e CPF do proponente;
- 6.3 Comprovante de Residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses e portfólio que demonstre que profissional reside e atua no Maranhão há, pelo menos, 2 (dois) anos;
- 6.4 Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Maranhão atualmente;
- 6.5 Portfólio;



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

- 6.6 Comprovantes de atuação na área de inscrição, como certificados de curso, declarações emitidas por órgãos e/ou instituições de classe, nota fiscal de trabalhos anteriormente contratados por órgãos públicos ou entidades privadas;
- 6.7 Estatuto, ou contrato social, e suas eventuais alterações supervenientes em vigor, com registro em cartório que identifique a atração pertencente à Pessoa Jurídica;
- 6.8 Ata vigente da última eleição dos atuais administradores, registrada em cartório;
- 6.9 RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;
- 6.10 Em se tratando de empresário individual, cópia do seu Registro Público, bem como RG, CPF e comprovante de residência (atualizado);
- 6.11 EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência;
 - 6.11.1 Faz-se necessário o número do dígito da agência bancária, conforme norma do Banco Central do Brasil;
 - 6.11.2A conta bancária deve estar ativa;
- 6.12 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – que comprove que é sediada e constituída no Maranhão;
- 6.13 Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
- 6.14 Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- 6.15 Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
- 6.16 Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- 6.17 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.18 Prova de não inscrição do proponente no CMI - Cadastro Municipal de Inadimplentes, a ser retirado no setor de tributos da prefeitura.
- 6.19 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **14/10/2020 a 02/12/2020**, em dias corridos, exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65.763-000 – Tuntum/MA.
- 6.20 As inscrições começarão às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do Edital no **Diário Oficial do Município**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 7.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6.19, terá início o processo de seleção, que será realizado pelo Comitê Gestor da lei Aldir Blanc, que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ITEM DE AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO PESO

- a) Referência à cultura popular local (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região). (0-5) 3
- b) Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetido vezes por outros artesãos). (0-5) 2
- c) Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor). (0-5) 3
- d) Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado) (0-5) 3
- e) Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno). (0-5) 2
- f) Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora). (0-5) 2
- g) Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável). (0-5) 2
- h) Matéria prima e qualidade do acabamento (0-5) 2
- i) Preço praticado por peça individual (0-5)
- j) TOTAL 100

Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor ou igual a 30 pontos.

7.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção composta pelo comitê gestor da Lei Aldir Blanc, poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

7.3 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

7.3.1 Para o artesão individual:

- a) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- b) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 4);

7.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerada como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

7.5 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Tuntum/MA.

8. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

- a) Entregar os produtos selecionados na quantidade e prazos indicados neste edital e de acordo com as fotos dos produtos anexadas na inscrição;
- b) Entregar produtos sem defeitos ou com falhas em sua estrutura;

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

9.1 O prazo de vigência deste Edital de Seleção é de até 01 (um) ano, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei.

9.2 Durante o prazo de vigência, os selecionados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

10. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DATAS

Publicação do Edital 14/10/2020

Impugnação ao Edital Até 15/10/2020

Inscrição das Propostas 14/10 a 02/12/2020

Análise pelo Comitê Gestor da Lei 03 a 04/12/2020

Divulgação do Resultado Final 07/12/2020

*Se houver necessidade. ** O Resultado Final poderá ser antecipado.

Entrega das peças e recebimento dos 100% de pagamento.

Até 15 dias após a entrega do material

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as peças devem estar de acordo com a Base Conceitual do Artesanato no que se refere à produção com matérias prima, tipologia e técnica utilizada;

11.2 Cada artesão só poderá inscrever até 10 produtos;

11.3 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

11.4 As peças entregues por artesão deverão vir acompanhadas com autorização do uso de imagens anexos neste edital;

11.5 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc.

11.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

11.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar na secretaria municipal de cultura o pedido até **5 (cinco) dias úteis após a publicação** do edital, devendo o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc julgar e **responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis**.

Tuntum/MA, 14 de outubro de 2020.

Manoel Lindomar Alencar da Silva
Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Nº do Cadastro Municipal de Cultura: _____

Nº do do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Associado ou Cooperado () Sim () Não CNPJ: _____

Nome da Associação ou Cooperativa: _____

2) Descreva o produto, a matéria-prima principal e a técnica utilizada na sua confecção.

Valor individual do produto: R\$

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do município? () Sim Quais? _____ () não

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____ B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta própria? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem personalizada? () sim () não



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à aquisição assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ANEXO III

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA FÍSICA REPRESENTANTE DE COLETIVO ENTREGUE

Nº	DOCUMENTO	
1	Formulário de Inscrição;	
2	Cópia do RG e CPF do proponente;	
3	Comprovante de Residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses e portfólio que demonstre que profissional reside e atua no Município há, pelo menos, 2 (dois) anos;	
4	Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Município atualmente;	
5	Portfólio	
6	Comprovações de atuação na área de inscrição, declarações ou certificados emitidas por órgãos e/ou instituições de classe;	
7	Em se tratando de representante de espaço, grupo ou banda musical deve-se apresentar carta de anuência com cópia dos documentos de todos envolvidos conforme o modelo em anexo.	
8	EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência;	
9	Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;	
10	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;	
11	Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;	
12	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;	
13	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	
14	Prova de não inscrição do proponente no CMI – Cadastro Municipal de Inadimplentes.	

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

RG: _____



Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ANEXO IV

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA ENTREGUE

Nº	DOCUMENTO	
1	Formulário de Inscrição;	
2	Cópia do RG e CPF do proponente;	
3	Comprovante de Residência do proponente emitido há, no mínimo, 12 meses e portfólio que demonstre que profissional reside e atua no Município há, pelo menos, 2 (dois) anos;	
4	Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 meses que comprove que o profissional reside no Município atualmente;	
5	Poti fólio	
6	Comprovantes de atuação na área de inscrição, declarações ou certificados emitidas por órgãos e/ou instituições de classe;	
7	Estatuto, ou contrato social, e suas eventuais alterações supervenientes em vigor, com registro em cartório que identifique a atração pertencente à Pessoa Jurídica;	
8	. Ata vigente da última eleição dos atuais administradores, registrada em cartório;	
9	RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;	
10	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – que comprove que é sediada e constituída no Maranhão;	
11	EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA DO PROPONENTE informando: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente com dígito, nome completo do favorecido, Município no qual a agência está localizada e Endereço da Agência;	
12	Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;	
13	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;	
14	Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;	
15	Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;	
16	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	
17	Prova de não inscrição do proponente no CMI – Cadastro Municipal de Inadimplentes.	

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

RG: _____